



Câmara Municipal de Olinda

GABINETE VEREADOR PROFESSOR MARCELO *Olinda Patrimônio da Humanidade*

EXMº. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Olinda-PE.
PROJETO DE LEI N° 31 /2019

“Institui a Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego nas escolas públicas municipais de Olinda, e dá outras providencias”.

Art. 1º Fica instituída a “Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego” a ser realizada anualmente, na ultima semana do mês de outubro.

Art. 2º Na semana a que se refere o art.1º desta Lei, as escolas públicas municipais poderão realizar atividades destinadas à orientação profissional dos alunos devidamente matriculados no 9º ano do ensino fundamental.

Art. 3º O conjunto de atividades mencionadas no art. 2º desta lei tem o objetivo de:

I – Informar aos estudantes quais são as principais profissões existentes no mercado de trabalho e seus requisitos para ingresso;

II – Esclarecer os estudantes a respeito das atribuições e tarefas das principais profissões existentes no mercado de trabalho;

III – Apresentar e esclarecer dúvidas acerca da Lei 10.097/2000, conhecida como; Lei da Aprendizagem;

IV- Esclarecer dúvidas sobre os contratos de aprendizagem;

V- Informar sobre as agendas, ações profissionalizantes, programas, órgãos e /ou entidades que incentivam a contratação de menores aprendizes;

Art. 4º As atividades consistirão em exposições durante as aulas, palestras, entrevistas, discussões em grupos e demais recursos didáticos disponíveis.



Câmara Municipal de Olinda
Recebido em 02/10/19
Marcelo Abreu



Câmara Municipal de Olinda

GABINETE VEREADOR PROFESSOR MARCELO *Olinda Patrimônio da Humanidade*

Art. 5º Para a melhor consecução dos objetivos da “Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego”, a Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Entidade Escolar, poderão convidar profissionais de várias áreas para proferirem palestras, discorrendo sobre as suas experiências profissionais, bem como realizar atividades pedagógicas em conjunto com os professores, alunos e demais convidados.

Art. 6º Para execução da presente lei deve-se privilegiar ações que não impliquem ônus para o Poder Público Municipal.

Art. 7º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Olinda, 20 de agosto de 2019.

Professor Marcelo Melo Vereador-PTB

Vereador-PTB

Marcelo G Melo



Câmara Municipal de Olinda

GABINETE VEREADOR PROFESSOR MARCELO *Olinda Patrimônio da Humanidade*

Justificativa

Visa a presente propositura possibilitar aos jovens o acesso às orientações e esclarecimentos sobre as profissões e mercado de trabalho; na medida em que se entende que o trabalho pode ser estruturante da identidade e proporcionar ao jovem um sentido de vida, sejam elas a qualificação escolar passando por todos os degraus da vida escolar e acadêmica, ou a qualificação técnica e o conhecimento específico em algumas áreas de atuação no mercado, facilitando escolhas profissionais, tais etapas são períodos de preparação para a busca do emprego, e um jovem qualificado é capaz de assumir as responsabilidades que o mercado exige.

Há diversos programas governamentais como "Meu Primeiro Emprego" Pronatec consubstanciado na Lei Nº 12.513/2011, que oferece oportunidade às pessoas inscritas no Cadastro Único-CAD Único, estudantes do ensino médio da rede pública, beneficiários do seguro desemprego; O ProJovem criado pela Lei Nº 11.129/2005 que atende ao público que são beneficiários do bolsa família e também aos jovens em situação de risco pessoal e social; Jovem aprendiz criado pela Lei Nº 10.097/2000, que atende a faixa etária de 14 a 24 anos, jovens matriculados é frequentando escola; e no caso do aprendiz seja pessoa com deficiência não haverá limite máximo de idade para contratação. Todas essas informações são de suma importância e precisamos fazer com que as mesmas cheguem até seu público alvo.

O acesso á essas informação e as oportunidades, são fatores determinantes nesta etapa da vida dos jovens adolescentes, com perspectivas positivas de trabalho, este pode assumir um papel facilitador na aquisição de valores e habilidades, funções importantes para construção da identidade do indivíduo. Essas orientações influenciarão na construção e na maneira como essa etapa da vida é percebida, e os adolescentes adquiram valores como responsabilidade, compromisso e respeito através do despertar de uma nova perspectiva.

Olinda, 20 de agosto de 2019.

Professor Marcelo Melo Vereador-PTB

Vereador-PTB